

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO E DO PROCESSO DE COMPRA

1.1 Órgão Requisitante: S/IVISA-RIO/CGLF/LAPS– Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário – LAPS.

1.2 Modalidade: Dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, art. 75, inciso II, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22.

1.3 Objeto: Aquisição de substrato cromogênico fluorogênico, pertencente à classe 6505, para abastecer ao LAPS.

1.4 Os itens contidos neste Termo de Referência são considerados divisíveis para aquisição, em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006 e à Resolução SMA nº 1594/2010.

2 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário (LAPS) é uma instituição pública de saúde e integra a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro como laboratório oficial. Sua trajetória teve início em 1987, com a criação do Subprograma de Coleta de Alimentos vinculado ao Programa Municipal de Vigilância e Controle de Alimentos, passando por diversas transformações estruturais e organizacionais ao longo dos anos. Desde então, trabalha com a promoção da qualidade de vida da população carioca por meio do monitoramento sanitário através de análises laboratoriais.

O LAPS integra o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (SISLAB), instituído pela Portaria MS nº 2.031/2004, o qual se constitui em um conjunto de redes nacionais de laboratórios. Desta forma, integra a Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária, que é composta por 27 Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACENS), sendo um em cada estado da Federação e no Distrito Federal, o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) e apenas cinco laboratórios municipais. Sendo assim, tem como papel fundamental ser uma ferramenta norteadora das ações da vigilância sanitária municipal.

O LAPS realiza análises laboratoriais de água proveniente de todo o município do Rio de Janeiro. A metodologia utilizada é a do substrato enzimático cromogênico, que atende ao *Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater*, e permite detectar a presença de Coliformes totais e *Escherichia coli* em até 24 horas de incubação. Tais microrganismos são utilizados como indicadores da contaminação. Dessa forma, é avaliado o risco potencial da presença de organismos patogênicos. O insumo solicitado deve conter o substrato ONPG (ONPG - Orto Nitrofenil-β-D-galactopiranosídeo) que detecta a atividade da enzima β-galactosidase (característica de Coliformes) e o MUG (MUG-4-metil-umbeliferil-β-D-glucoronídeo) que detecta a atividade de B-glicuronidase, (característica de *E. coli*), sem a necessidade de confirmação posterior.

O item em questão encontra-se em processo de aquisição por licitação através do processo SMS-PRO-202511576, que não se concretizará em tempo hábil para suprir a

Unidade. A não aquisição imediata do insumo inviabilizará a realização do monitoramento, visto que a demanda recebida é compatível com a extensão do município do Rio de Janeiro.

3 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para o objeto a ser licitado ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista no Programa de Trabalho **18.15.10.304.0309.2217**.

4 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 As especificações abaixo não limitam a competitividade entre as empresas.

4.2 Havendo divergência entre a descrição do código SIASG e a descrição do Termo de Referência, vale a descrição que consta neste Termo de Referência.

Item	Código SIASG	Código SMA	Especificação do Material	U/C	Quantidade
1	407641	65058912708	Substrato cromogênico fluorogênico ONPG-MUG Utilizado para a detecção de Coliformes totais e Escherichia coli em análises de água. Deve conter, no mínimo os substratos cromogênico (ONPG - Orto Nitrofenil-β-D-galactopiranosídeo) e fluorogênico (MUG-4-metil-umbeliferil-β-D-glucoronídeo), hidrolizados, respectivamente, pelas enzimas β-galactosidase (característica de Coliformes pelo desenvolvimento de coloração) e B-glicuronidase, fluorescente sob luz UV, 365 ou 366 nm (característica de E.coli), sem necessidade de confirmação posterior para Escherichia coli. Tempo de incubação até 24 horas a 35 °C. Dispensado em doses individuais, para amostras de 100 ml de água.	Unidade	3.600

5 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR (EMPRESA VENCEDORA DA DISPENSA)

5.1 A empresa vencedora deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

5.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

5.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de dez dias contados da notificação, objetos com avarias ou defeitos;

5.1.4 Comunicar ao LAPS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.2 O produto deverá conter instruções de uso em português.

5.3 No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

5.4 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, pressupostos ou subordinados.

6 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação da convocação para retirada de nota de empenho no D.O Rio e/ou remessa de Autorização de Fornecimento de Material (AF), conforme pedido de fornecimento, para o seguinte endereço:

LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO - LAPS	Av. Pasteur, 44 Botafogo, Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240
--	--

7- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA ENTREGA

7.1 Os insumos deste termo serão recebidos, desde que:

- A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- A embalagem esteja inviolada.

7.2 Os insumos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez dias, a contar da notificação, à custa da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 Deverão constar no corpo da Nota Fiscal o número da Nota de Empenho, o código do material constante na proposta e detalhe do produto. Caso não seja possível, essas informações deverão ser anexadas à mesma.

8- OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO REQUERENTE (S/IVISA-RIO/CGLF/LAPS)

8.1 Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário – LAPS, deverá acompanhar a fiscalização da execução do objeto, e ainda:

8.2 Acompanhar a fiscalização ao cumprimento das obrigações da empresa, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.3 Atestar a respectiva Nota Fiscal/Fatura, por no mínimo 02(dois) ou 03(três) servidores, estando o material de acordo com as especificações contidas no Item 4 deste Termo, conforme Art. 7º, do Decreto Municipal nº 34.012/2011.

9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa vencedora, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, no Decreto Municipal nº 22.941/03 e no artigo 589 do RGCAF.

As penalidades serão:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10 as peculiaridades do caso concreto;
- 11 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro de 2026.

Sergio Madeira Costa
Gerente III
Matr. 11/219.160-9
S/IVISA-RIO/GCLF/LAPS/GIT